



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACA DE FLEXÃO E DISTRAÇÃO AUTOMÁTICA 500Z PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SÃO CAMILO, DESTE MUNICÍPIO, com Recursos habilitados na RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023.

O Prefeito no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, Inciso I, da lei 14.133/2021, e em estrita atenção ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica deste município, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE no valor de R\$ 33.629,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e nove reais), para celebrar o contrato com a empresa TECHMEC EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.246.333/0001-70, fornecedora exclusiva do item a ser adquirido.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 02 de setembro de 2024

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2024
PROCESSO Nº 76/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados a atender as demandas do Programa 'VIDA NOVA', instituído pela LEI MUNICIPAL Nº 30/2022, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 642.840,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta Reais)

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
L M K FRIES E CIA LTDA ME	78.724.291/0001-58	333.050,00	trezentos e trinta e três mil e cinquenta reais
JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.	10.869.228/0001-76	309.790,00	trezentos e nove mil setecentos e noventa reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Segunda-Feira, 02 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 36/2022
MODALIDADE Pregão Nº 22/2022
TERMO ADITIVO Nº 3AO CONTRATO Nº 53/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DESTES MUNICÍPIO, NO TRECHO AGRINCO PARA SERTÃOZINHO, CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **NATIELI TAINARA DA SILVA 12665148994** CNPJ: 33.233.312/0001-02.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E PARECER JURIDICO, EM SE TRATAR DE SERVIÇO CONTINUO, FICA PRORROGADA A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO ATE 31/12/2025, FICA ADITADA EM 100% A METAFISICA DO REFERIDO CONTRATO. (ART. 57 E 65 DA LEI 8.666/93)

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **NATIELI TAINARA DA SILVA 12665148994**

Campo Bonito, 03/09/24



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 137/2023
MODALIDADE Tomada de Preço Nº 10/2023
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 66/2024

Objeto: Construção de muro Baldrame para contenção em terreno do Barracão UVR

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ALTAMIR VASCONCELOS LTDA** CNPJ: 18.210.717/0001-23.

Cláusula Primeira: Conforme justificativa apresentada pelo engenheiro civil municipal, onde durante a execução do presente contrato, constatou-se a necessidade de um acréscimo de 20 m³ de MURO GABIÃO (TAIPA DE PEDRA), visando proporcionar maior resistência e durabilidade a estrutura, fica reajustado o valor do referido contrato em R\$ 40.330,80 (quarenta mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos). (Art. 65 da lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ALTAMIR VASCONCELOS LTDA**

Campo bonito, 02/09/24



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

A Comissão de Licitações, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 217/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** do edital de Pregão Eletrônico nº **38/2024**, relativo ao Processo Administrativo nº **38/2024**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, MANILHAS, PAVER H6 INSTALDOS, POSTES DE CERCA.**

AVISO DE LICITAÇÃO – ONDE-SE LÊ:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO – LEIA-SE:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

As retificações no texto não alteram a composição de valores do item, portanto, não sendo motivo de republicação do edital, mantendo-se hígido e nos mesmos prazos anteriormente definidos.

As demais cláusulas já estabelecidas permanecem inalteradas.

Campo Bonito, 02 de setembro de 2024.


ÉDIOPA DE PAULA NEVES
PREGOEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3683/2024.

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDOR MUNICIPAL

MARIO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - FICA CONCEDIDA AO SERVIDOR **JOSÉ DA CUNHA**, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG. Nº X.122.020-X/SESP-PR, CPF XXX.090.619-XX, SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO-PR, MATRÍCULA Nº 418, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM BASE NO ART. 40, § 1º, I, DA CF C/C ART. 6º-A DA EC 41/03 - EMENDA 70/2012 (REDAÇÃO ANTERIOR À EC 103/2019), PROVENTO INTEGRAL, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, COM PARIDADE, NO VALOR DE R\$ **3.124,57** (TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE SETEMBRO DE 2024, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3684/2024

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL

MARIO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEL,

DECRETA

Art. 1º - FICA CONCEDIDA À SERVIDORA **MARGARETE CHAVES**, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG. Nº. XX24861-X/SESP-PR, CPF **XXX.089.039-XX**, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, MATRÍCULA **5118**, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE **PROFESSORA**, CLASSE 5, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM BASE NO ART. 6º DA EC 41/03, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, PROVENTO INTEGRAL, COM PARIDADE, NO VALOR DE R\$ **3.025,82** (TRÊS MIL VINTE E CINCO REAIS E OITENTA EDOIS CENTAVOS).

Art. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE SETEMBRO DE 2024, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL